REGULAMENTO

Recrutamento de 1 (um) Técnico Superior para o Departamento de Eletricidade, Água e Saneamento – Área de Infraestruturas, Redes e Qualidade de Serviço

A Agência Reguladora Multissetorial da Economia (ARME), ao abrigo do n.º 4 do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 50/2018, de 20 de setembro e do artigo 10º e ss do Plano de Carreiras, funções e Remunerações da ARME, torna público que pretende recrutar, 1 (um) Técnico Superior para o Departamento de Eletricidade, Água e Saneamento (DEAS) - Área de Infraestruturas, Redes e Qualidade de Serviço (m/f), com o perfil abaixo descrito.

1. Requisitos gerais:
   a) Licenciatura ou mestrado (pré-Bolonha) em Engenharia Elétrica, Hídrica, Civil ou Ambiental;
   b) Experiência comprovada de, no mínimo, 3 (três) anos em funções relevantes para a função, preferencialmente em suporte a projetos de infraestrutura, supervisão de campo ou ambientes regulatórios;
   c) Nacionalidade Cabo-verdiana (quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
   d) Domínio da língua portuguesa (oral e escrita);
   e) Domínio intermédio da língua inglesa (oral e escrita);
   f) Domínio das funcionalidades do *Microsoft Word e Power Point*;
   g) Domínio de Microsoft Excel, incluindo organizar de bases de dados e configurar Tabela Dinâmica;
   h) Formações complementares relevantes para a função serão consideradas um fator preferencial;
   i) Possuir boas referências.

2. Requisitos preferenciais
   a) Capacidade de lidar com arquivos técnicos, listas de verificação de inspeção e relatórios resumidos;
   b) Familiaridade com padrões de serviço de infraestrutura e protocolos de validação de dados;
   c) Conhecimentos de infraestruturas energéticas ou hidráulicas, em aspetos da qualidade da energia elétrica ou de água e análise económica de planos e projetos de investimento;
   d) Proficiência na utilização de programas informáticos de análise de dados, modelação e/ou de programação, designadamente, Excel, *Power BI Desktop*, entre outros;
   e) Experiência ou formação em energias renováveis;
   f) Disponibilidade imediata.

Telf.: (+238) 260 44 00/01/02/03
Fax: (+238) 261 30 69
E-mail: info@arme.cv
Site: www.arme.cv
Endereço: Avenida da China - Chã d'Areia - Praia – Cabo Verde / **C.P.:** nº 892

3. Competências-chave:

a) Elevada capacidade de Planeamento e Organização;

b) Espírito de equipa e facilidade de relacionamento interpessoal;

c) Forte sentido de ética e responsabilidade;

d) Proatividade e foco em soluções;

e) Boa capacidade analítica e de interpretação de dados técnicos, estatísticos e textos regulamentares;

f) Facilidade na elaboração de relatórios técnicos.

4. Principais atribuições:

a) Realizar a análise e supervisão regulatória da operação, do acesso e da gestão das infraestruturas e redes, incluindo a análise prospetiva do setor;

b) Monitorizar a qualidade de serviço, acompanhando os projetos de investimento, a conformidade dos planos de desenvolvimento e o cumprimento dos respetivos indicadores;

c) Apoiar tecnicamente no tratamento de reclamações e pedidos de informação dos consumidores;

d) Colaborar na sistematização, análise, tratamento e publicação de informação relativa à qualidade de serviço;

e) Verificar o cumprimento das normas aplicáveis, através da organização e realização de inspeções, auditorias e visitas técnicas;

f) Acompanhar a operação do sistema e a supervisão de despacho, garantindo a articulação entre operadores e equipas reguladoras;

g) Coletar, validar, arquivar e analisar dados técnicos, planos de expansão, indicadores de qualidade e outra documentação relevante;

h) Participar na elaboração e aplicação de regulamentos setoriais e normas complementares, bem como na análise e formulação de propostas de alteração legislativa e regulamentar;

i) Contribuir para a elaboração de resumos técnicos, modelos de revisão, materiais visuais, estudos de benchmarking e materiais para consultas públicas;

j) Manter atualizados os registos de intervenções, inspeções, correspondência e demais atividades operacionais;

k) Realizar demais atribuições e responsabilidades superiormente atribuídas no âmbito das respetivas competências profissionais.

Telf.: (+238) 260 44 00/01/02/03
Fax: (+238) 261 30 69
E-mail: info@arme.cv
Site: www.arme.cv
Endereço: Avenida da China - Chã d'Areia - Praia – Cabo Verde / **C.P.:** nº 892

5. Métodos de Seleção:

A seleção compreende as seguintes fases, com carácter eliminatório:

a) Triagem – Consiste na verificação da entrega dos documentos considerados obrigatórios, da validade dos mesmos, bem como se a respetiva candidatura preenche os requisitos exigidos no presente regulamento.

O resultado da Triagem é expresso da seguinte forma:

i. **Candidaturas admitidas –** Quando se verifica a entrega de todos os documentos considerados obrigatórios, quando os mesmos estão dentro do prazo de validade, bem como se a respetiva candidatura preenche os requisitos exigidos no presente regulamento.

ii. **Candidaturas não admitidas –** Quando não se verifica a entrega de todos os documentos considerados obrigatórios, quando os mesmos estão fora prazo de validade e/ou, se a respetiva candidatura não preenche os requisitos exigidos no presente regulamento.

A falta de documentos obrigatórios exigidos no presente regulamento implicará a exclusão da candidatura na fase da Triagem.

Concluída esta fase, será elaborada a lista final das candidaturas **admitidas e não admitidas**, com a indicação dos respetivos motivos de exclusão.

b) Avaliação Curricular (AC) – **Ponderação de 25%.**

Visa avaliar os requisitos, as qualificações, a experiência profissional, bem como as competências técnicas do candidato, de acordo com os critérios enunciados e relevantes para a função, com base na análise do respetivo currículo profissional e dos comprovativos apresentados.

O resultado da AC é expresso da seguinte forma:

i. **Aprovado**, correspondendo a pontuação igual ou superior a 10 (dez) valores, desde que o candidato cumpra os requisitos definidos para a função, nos termos do presente regulamento.

ii. **Não aprovado**, correspondendo a pontuação inferior a 10 (dez) valores, quando não forem cumpridos os requisitos definidos para a função, nomeadamente em casos de desadequação do perfil, da habilitação literária de base, da experiência profissional comprovada exigida ou outros requisitos exigidos no presente regulamento, ficando o candidato excluído do processo.

Transitam para a fase seguinte os 30 candidatos melhor classificados nesta fase.

c) Avaliação de proficiência linguística e psicotécnica (ALP) – **Ponderação de 25%**

Esta fase visa avaliar a proficiência da língua inglesa mediante aplicação de testes escritos e/ou orais, bem como os traços psicológicos, competências cognitivas, comportamentais e motivacionais, através de testes psicotécnicos e/ou dinâmicas de grupo, tendo em conta as funções a desempenhar.

Telf.: (+238) 260 44 00/01/02/03
Fax: (+238) 261 30 69
E-mail: info@arme.cv
Site: www.arme.cv
Endereço: Avenida da China - Chã d'Areia - Praia – Cabo Verde / **C.P.:** nº 892

A avaliação linguística e psicotécnica é classificada numa escala de 0 (zero) a 20 (vinte) valores, com a valoração até as décimas, considerando-se positiva a pontuação igual ou superior a 10 (dez) valores.

O resultado da ALP é expresso da seguinte forma:

i. **Aprovado,** correspondendo a pontuação igual ou superior a 10 (dez) valores;

ii. **Não aprovado,** correspondendo a pontuação inferior a 10 (dez) valores, ficando excluídos.

Transitam para a fase seguinte os 20 candidatos melhor classificados nesta fase.

d) Prova de Conhecimento (PC) – **Ponderação de 30%;**

Visa avaliar os níveis de conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos exigíveis e adequados ao exercício de uma determinada função.

As provas de conhecimentos, relativamente ao conteúdo, são gerais e específicas, numa escala de 0 (zero) a 20 (vinte) valores, com a valoração até as décimas, considerando-se positiva a pontuação igual ou superior a 10 (dez) valores.

A duração da prova de conhecimento é de 1h30 (uma hora e trinta minutos).

Serão objeto de avaliação, na prova de conhecimento, as matérias abaixo indicadas:

- Decreto-Lei nº 54/99 de 30 de agosto, que estabelece as bases gerais do sistema elétrico em Cabo Verde, alterada pelo Decreto-Lei 14/2026 de 20 de fevereiro;
- Decreto-Lei n.º 50/2018, de 20 de setembro, que cria a ARME e aprova os respetivos Estatutos;
- Deliberação nº5/CA/2021, de 22 de janeiro, que aprova o regulamento de Relações Comerciais do setor elétrico;
- Deliberação nº5/CA/2021, de 22 de janeiro, que aprova o regulamento da Qualidade de Serviço;
- O Decreto-Legislativo n.º 3/2015, de 19 de outubro, que aprova o Código da Água, o Decreto-Legislativo n.º 5/2018, de 27 de agosto, que estabelece o regime jurídico dos serviços de abastecimento público de água e de saneamento de águas residuais urbanas
- O Regulamento de Relações Comerciais dos Serviços de Água e Saneamento de Águas Residuais, aprovado pela Deliberação n.º 2/CA/2018, de 7 de janeiro, publicado no BO, II Série de 7 de janeiro de 2019.

O resultado da PC é expresso da seguinte forma:

i. **Aprovado**, correspondendo a pontuação igual ou superior a 10 (dez) valores;

ii. **Não aprovado**, correspondendo a pontuação inferior a 10 (dez) valores, ficando excluídos.

e) Entrevista (E) – **Ponderação de 20%;**

Telf.: (+238) 260 44 00/01/02/03
Fax: (+238) 261 30 69
E-mail: info@arme.cv
Site: www.arme.cv
Endereço: Avenida da China - Chã d'Areia - Praia – Cabo Verde / **C.P.:** nº 892

A Entrevista tem como objetivo obter do candidato as informações complementares, bem como avaliar a experiência profissional, as aptidões, as motivações e identificar se o perfil do candidato encaixa na cultura organizacional.

O resultado da Entrevista é classificado numa escala de 0 (zero) a 20 (vinte) valores, com a valoração até as décimas, considerando-se positiva a pontuação igual ou superior a 10 (dez) valores.

O resultado da Entrevista é expresso da seguinte forma:

i. **Muito recomendado,** correspondendo a pontuação igual ou superior a 15 (quinze) valores;

i. **Recomendado**, correspondendo a pontuação entre igual ou superior a 10 (dez) e menor que 15 (quinze) valores;

iii. **Não recomendado,** correspondendo a pontuação inferior a 10 (dez) valores, ficando excluídos.

f) Classificação Final (CF):

A CF é obtida através da seguinte fórmula:

CF= 25%AC+25%ALP+30%PC+20%E

g) Entrevista Final:

I. Após a conclusão das fases previstas nas alíneas anteriores do n.º 5, os três candidatos melhor posicionados na classificação final serão submetidos a uma **entrevista final** com o Conselho de Administração (CA) da ARME, sendo selecionado o candidato que melhor atender aos critérios previstos;

II. A referida entrevista final visa garantir o alinhamento com a visão e valores da Instituição.

6. Condições contratuais:

I. A admissão será efetuada mediante contrato por tempo indeterminado, sujeito a um período experimental de 6 (seis) meses. O candidato selecionado será integrado na carreira de Quadro Superior II – 2 – A, conforme a tabela remuneratória em vigor na ARME;

II. O mesmo terá direito às regalias sociais em vigor na instituição.

7. Prazo e local de entrega das candidaturas:

As candidaturas deverão ser entregues até às **16h30 do dia 24 de setembro de 2025**, juntamente com os documentos solicitados, através de uma das seguintes vias:

- **Preferencialmente**, através do endereço eletrónico recrutamento@arme.cv **indicando no assunto, a vaga a que se candidata (ou seja, DEAS - Área de Infraestruturas, Redes e Qualidade de Serviço);** ou
- Via correio ou entrega diretamente nas instalações da ARME, situada na Avenida da China (prédio do Cartório), 5º andar, Chã d'Areia, Praia – Santiago - C.P. nº 892. O envio deve ser em envelope fechado,

Telf.: (+238) 260 44 00/01/02/03
Fax: (+238) 261 30 69
E-mail: info@arme.cv
Site: www.arme.cv
Endereço: Avenida da China - Chã d'Areia - Praia – Cabo Verde / **C.P.:** nº 892

mencionando no envelope a vaga à qual se candidata (ou seja, Recrutamento DEAS – Área de Infraestruturas, Redes e Qualidade de Serviço).

8. Documentos necessários:

I. As candidaturas às vagas devem conter **obrigatoriamente** os seguintes documentos:

a) Carta de candidatura (com menção à vaga a que se candidata);

b) *Curriculum Vitae* detalhado;

c) Referência de contacto profissional (email e telefone);

d) Fotocópia do(s) Certificado(s) de Habilitações Literárias;

e) Fotocópia do(s) Certificado(s) de Equivalência (quando aplicável);

f) Fotocópia de Certificados de Formações Complementares relevantes;

g) Fotocópia do documento de identificação (CNI);

h) Comprovativo(s) de experiência profissional;

i) Registo Criminal atualizado*;

j) Atestado médico*;

k) Demais documentos que entender necessário.

II. *Os documentos indicados nas alíneas i e j do número 8 serão solicitados unicamente ao candidato selecionado, devendo ser entregue após a publicação da lista definitiva do candidato selecionado, no prazo máximo de 5 dias úteis, sob pena de exclusão do mesmo.

9. Outros:

I. A ARME reserva-se o direito de não selecionar qualquer candidato que não preencha as condições exigidas do presente regulamento;

II. As formações e experiências profissionais mencionadas no *currículo vitae* que não forem devidamente comprovadas não serão consideradas;

III. Em cada fase, será concedido aos candidatos um prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação de reclamações, antes da publicação da lista definitiva;

IV. Terminado o prazo para apresentação de reclamações, o júri dispõe de um prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para elaborar a lista final de classificação e ordenação, indicando os candidatos admitidos e excluídos na respetiva fase;

V. Da decisão final do júri, os candidatos dispõem de um prazo de 5 (cinco) dias úteis para interpor recurso hierárquico junto do Conselho de Administração da ARME;

VI. A ARME não se responsabiliza por candidaturas submetidas fora do prazo, as quais não serão consideradas para efeitos de triagem;

Telf.: (+238) 260 44 00/01/02/03
Fax: (+238) 261 30 69
E-mail: info@arme.cv
Site: www.arme.cv
Endereço: Avenida da China - Chã d'Areia - Praia – Cabo Verde / **C.P.:** nº 892

VII. A notificação dos candidatos é efetuada, em cada fase do procedimento concursal, mediante a publicação das listas provisórias e finais de classificação e ordenação, nas quais são indicados os candidatos excluídos e os admitidos à fase seguinte;

VIII. A consulta das listas e das informações publicadas é da inteira responsabilidade do candidato;

IX. Serão automaticamente excluídas as candidaturas que não mencionem de forma expressa a vaga a que se candidatam;

X. O presente concurso é válido pelo prazo de 2 (dois) anos após a data da publicação da lista de classificação final definitiva;

XI. Os 2 (dois) candidatos melhor classificados na lista final, que não forem providos na vaga colocada a concurso, integrarão uma bolsa de competências (reserva de recrutamento), podendo ser convocados, durante o período de validade do concurso, para o preenchimento de vagas com o mesmo perfil profissional, de acordo com as necessidades da Instituição.

Telf.: (+238) 260 44 00/01/02/03
Fax: (+238) 261 30 69
E-mail: info@arme.cv
Site: www.arme.cv
Endereço: Avenida da China - Chã d'Areia - Praia – Cabo Verde / **C.P.:** nº 892